

APROVAÇÃO PLANO DE SAÚDE DO DF 2008-2011 – RESOLUÇÃO DO CSDF

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2010, DODF de 23 de Março de 2010, página 16. O plenário do CONSELHO de SAÚDE do DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima quadragésima sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de março de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. resolve:

Art. 1º. **Aprovar, por unanimidade**, o parecer da Conselheira Mariângela Delgado Athayde Cavalcante, favorável ao corpo (conteúdo), da Parte I e Parte III do Plano de Saúde do DF-2008-2011, constante nos autos do processo 060.020.668/2008, com destaque para votação em separado dos seguintes itens: contratação de Organizações Sociais para gestão das Unidades de Saúde e celebração de Parcerias Públicas Privadas para construção de estabelecimentos de saúde;

Art. 2º. Colocar os itens em destaque em discussão e votação em reunião ordinária do CSDF;

Art. 3º. Solicitar a inclusão explícita no corpo do Plano de Saúde de que todas as contratações serão feitas só quando absolutamente necessárias e obedecendo as normas vigentes do SUS;

Art. 4º. Conceder o prazo de três meses para que sejam elaborados e apresentados ao CSDF os Planos Setoriais que integram a Parte II do Plano de Saúde 2008-2011, em especial os relativos à Atenção Primária, Saúde Mental, Cuidados Críticos, Saúde Bucal, Saúde do Trabalhador, Assistência Farmacêutica e o Plano para Implementação da Política de Gestão Estratégica e Participativa na SES-DF.